

EMENDA À DESPESA Nº 003/2020

(Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de

2021

INCLUSÃO

Vereador

ÂNGELO MOREIRA DA SILVA

APROVADO

Em

07

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Órgão

Código Descrição

1100 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Unidade Orçamentária

Código Descrição

1101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Função Subfunção Programa

13 392 0033

Projeto e Atividade

2.070 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE CULTURA

Elemento da Despesa

3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICAS

Valor

29.098,43

CANCELAMENTO

Órgão

Código Descrição

0600 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Unidade Orçamentária

Código Descrição

0601 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Função Subfunção Programa

04 123 0004

Projeto e Atividade

1.084 – RESERVAS NO ORÇAMENTO IMPOSITIVO MUNICIPAL

Elemento da Despesa

4490510000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Valor

29.098,43

Justificativa

Cultura, assim como educação, é instrumento de formação do cidadão, serve para desenvolver o senso crítico, possibilitar reflexões. Por este motivo, os direitos culturais são resguardados pela Constituição Federal.

No art. 215 da Magna Carta, temos que a garantia do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional é dever do Estado, que deverá, inclusive, apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais. O Estado, portanto, não é apenas um órgão incentivador, cabendo também a ele, em todas as esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os papéis de proteger, fomentar e ainda de regular.

Um segmento social que é fomentado tende a crescer e, com isso, gerar mais empregos e renda, profissionalizar os agentes que nele atuam e impulsionar o uso de novas tecnologias. O crescimento do setor cultural, portanto, implica diretamente no desenvolvimento econômico e tecnológico do país.

Da mesma forma, os incentivos impulsionam o desenvolvimento social ao proporcionarem a facilidade de acesso à cultura e um maior intercâmbio e diversidade culturais. Cultura é patrimônio comum do povo, deve ser acessível e plural e precisa ser protegido.

Desta forma, solicitamos de Vossa Excelência a dotação de recursos orçamentários a serem incluídos no **ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE 2021**, com destinação exclusiva a **CONTRATAÇÃO PARA FOMENTAR A ÁREA CULTURAL DO MUNICÍPIO** através da **Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte**.

